



LEI MUNICIPAL Nº 2273/2025

Institui o Dia Municipal do Esporte, como data comemorativa local.

RONALDO GAZETA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído como data comemorativa local, nos termos do art. 129, inciso III, da Lei Orgânica, o Dia Municipal do Esporte, a ser comemorado anualmente no dia 2 de abril, dia em que foi sancionada a Lei nº 309/1.964, que criou a primeira Comissão Municipal de Esportes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã, 25 de abril de 2025.


RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data
supra.


IARA MARQUES QUIRINO
Agente de Secretaria Geral